Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Formalização de Contratos

Coordenação de Formalização de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 95/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00079944/2025-58

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **DISTRATANTE**, considerando a Decisão n.º 57/2026 - IGESDF/DP/DILOG (198182400), RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** 95/2025 **(182293319),** celebrada com a empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.590.911/0001-63**, sediada na **R GABRIEL FERREIRA, N S DAS GRACAS, Nº 1605, TERESINA/PI,** CEP: **64.018-680,** telefone: **(86) 3303-7278**, e-mail: **imediatadistri@gmail.com**, representada por seu Representante Legal, Senhor **ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG n.º **3.***.697 SSP/PI** e inscrito no CPF sob o nº ***.072.***-96,** de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no **EDITAL N.º** 7615/2025**(177514485),** sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	8785	PONTEIRA 100 - 1000 MCL COM FILTRO ESTÉRIL PCT 1000 UN	PACOTE	72	R$ 59,80	R$ 4.305,60
Valor Total da Contratação: R$ 4.305,60 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).						

1. **DOS FUNDAMENTOS DO CANCELAMENTO**

1.1. O **cancelamento** do presente Registro de Preços fundamenta-se no subitem 8 da Ata de Registro de Preços nº **095/2025 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. (182293319**), bem como na Decisão n.º 10/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (198182328) e Decisão n.º 57/2026 - IGESDF/DP/DILOG (198182400), em razão do descumprimento das condições estabelecidas no instrumento assinado.

1.2. O cancelamento não implica anulação dos atos regularmente praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº **95/2025** - **IMEDIATA (182293319**).

1.3. O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, nos termos da Resolução DP.RDE.029/2025, que dispõe sobre a Delegação de Alçada, tratando-se de ato unilateral.

1.4. O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

DISTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/04/2026, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **198522199** código CRC= **1DD71663**.